FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 000007/2026 – FMS

CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE EXAMES ESPECIFICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MUCURICI - ES E A EMPRESA LABORATÓRIO REGIONAL LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ: 11.923.601/0001-92, situada na Rua Coronel Vindilino Lima, 60, Centro, Mucurici/ES, neste ato representado por seu Gestor Municipal **GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**, portador RG:[redacted] SSP- ES, CPF nº [redacted], residente e domiciliador na Rua Adão José Wagmacker, S/Nº, Planalto, Espírito Santo, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado a Empresa **LABORATÓRIO REGIONAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.270.728/0001-36 , com sede na Rua Alvinopolis, nº 236 – Centro – Nanuque -MG – CEP 39.860-000, Telefone: (27) 99980-0071 / (33) 99980-0022, representado por **EDUARDO VACCARI QUARTEZANI,** pessoa física, inscrito no CPF sob o N.º 094[redacted] e C.I 1[redacted] SSP ES, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem mutuamente celebrar o presente instrumento contratual, nos termos aqui pactuados, mediante as cláusulas e condições a seguir, tal Contratação fundamenta-se com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002478/2025 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - FMS**, em conformidade, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente Termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal N.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal N.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal N.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal N.º 8.078/1990 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CREDENCIADA e pelas disposições deste Contrato. A CREDENCIADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

2. OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA** conforme as especificações constantes no Edital de **CREDENCIAMENTO N.º 00003/2025 - FMS** e no Termo de Referência

2.2 - Os exames a serem realizados são aqueles estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de **275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, cujo Pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços consignados no **CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os serviços prestados pelos Credenciados serão remunerados de acordo com os valores estabelecidos na Tabela.

4.2 - Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do Artigo 63 da Lei Federal N.º 4.320/1964, observado o disposto no Artigo 141 da Lei Federal N.º 14.133/2021. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de Mucurici - ES e obedecido o disposto na legislação.

4.3 - O pagamento à CREDENCIADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Administração Municipal esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

4.4 - No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CREDENCIADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

4.5 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CREDENCIADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do Protocolo do documento de cobrança no Portal de Processo Eletrônico do Município de MUCURICI - ES e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% (doze por cento) ao ano.

4.6 - O pagamento será efetuado à CREDENCIADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 - A disponibilização dos resultados dos exames deverá ser fornecida por meio de acesso online e/ou através do comparecimento do paciente no laboratório para a retirada dos exames.

5.2 - O tempo de realização de exames varia conforme a sua complexidade. A entrega de exame deve seguir ao que determina a RDC N.º 302/2005, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios de Clínicos.

5.2.1 - O cadastro do paciente deve incluir as seguintes informações: Data prevista para a entrega do laudo; O laboratório clínico deve fornecer ao paciente ambulatorial ou ao seu responsável, um comprovante de atendimento com: Número de Registro; Nome do Paciente; Data do Atendimento; Data Prevista de Entrega do Laudo; Relação de Exames Solicitados e Dados para Contato com o Laboratório.

5.3 - O prazo para execução do objeto será de acordo com a demanda de exames Proposta pela Secretaria Municipal de Saúde aos Laboratórios Credenciados do certame.

5.4 - Após a emissão do empenho as Empresas Credenciadas passarão a ofertar a quantidade solicitada e / ou autorizada pela Secretaria Municipal da Saúde de Mucurici - ES, a fim de promover o acesso do cidadão municipal ao Sistema Único de Saúde.

5.5- Os exames serão autorizados diretamente pela Unidade Básica de Saúde

dorespectivo paciente, sendo como condições principais para realização dos exames de análises clínicas o carimbo da respectiva Unidade Básica de Saúde, assinatura do servidor responsável pela autorização ou, em casos específicos e necessários, outro servidor da Secretaria Municipal da Saúde, devidamente autorizado pela Secretário Municipal da Saúde.

5.6 - O local de execução do objeto poderá ser na sede do Laboratório Credenciado ou na base montada em espaço específico na Unidade Mista de Internação - UMI para o revezamento dos Exames de Urgência e Emergência - **24 (vinte e quatro) horas** a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A CREDENCIADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de Fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CREDENCIANTE e / ou por seus prepostos, não eximem a CREDENCIADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

6.2 - A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão designada por ato do Órgão Solicitante. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 - A CREDENCIADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CREDENCIANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.4 - A CREDENCIADA se obriga a permitir que o pessoal da Fiscalização do CREDENCIANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à Execução do Contrato.

6.5 - Compete à CREDENCIADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

6.6 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA no que concerne aos serviços executados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CREDENCIANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na Execução Contratual não implicará corresponsabilidade do CREDENCIANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

7.1 - O prazo de vigência do Contrato terá vigência a partir da data da assinatura e eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 meses ou na ausência de saldo de Recursos Orçamentários disponibilizados (o que ocorrer primeiro).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

8.1 - Gerenciar em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar a Credenciada, as quantidades e os valores a serem praticados.

8.2 - Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, assim como se

responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

8.3 - Promover a formalização do Contrato ou instrumento equivalente.

8.4 - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do Contrato em que figure como parte.

8.5 - Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações.

8.6 - Acompanhar os preços registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

8.7 - Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento dos serviços.

8.7.1 - Os Documentos Fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços, após o recebimento definitivo dos mesmos.

8.8 - Fiscalizar a manutenção das condições de Habilitação e qualificações da Credenciada, exigidas no Edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do Artigo 92 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

9.1 - Executar o objeto conforme descrito no Termo de Referência Anexo I.

9.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 121 da Lei Federal N.º 14.1332021.

9.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CREDENCIADA, seus empregados, ou prepostos à CREDENCIANTE, ou a terceiros.

9.4 - Assumir, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a coleta, a logística e a análise **24 (vinte e quatro) horas por dia e durante 07 (sete) dias por semana** dos exames necessários para atendimento ao Setor autorizador(nas Unidades de Saúde e distritos). Fornecer os resultados de exames em formulário próprio entregue ao paciente na sede do prestador.

9.5 - Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e os demais pacientes atendidos pelo prestador.

9.6 - Os serviços Contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de funcionários do prestador, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e no Credenciamento.

9.7 - Os prestadores receberão pelos serviços prestados exclusivamente os valores previstos na Tabela. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis acarretará na imediata rescisão do Credenciamento e sujeição à declaração de inidoneidade e responsabilização cível e criminal.

9.8 - Os prestadores responderão exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto Contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Mucurici - ES.

9.9 - A coleta domiciliar é obrigatória, não sendo permitida nenhuma cobrança extra para este serviço. As coletas domiciliares serão realizadas somente para os pacientes acamados e / ou idosos com dificuldade de locomoção
comprovada.

9.10 - Repetir a realização de exames sem nova cobrança ou qualquer custo adicional sempre que houver diagnóstico duvidoso pelos médicos da rede de saúde da Secretaria

Municipal de Saúde.

9.11 - Todos os prestadores Credenciados aceitam a sujeição de auditorias da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do Credenciamento.

9.12 - Os prestadores estarão obrigados a prestarem atendimento na forma de escala nos finais de semana (sábados e domingos) e feriados por **24 (vinte e quatro) horas**, de acordo com as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde. O não atendimento a esta cláusula, acarretará o descredenciamento automático da credenciada. A escala será intercalada entre os Credenciados. A escala dos Credenciados poderá ser cumprida na Unidade de Pronto Atendimento - UMIM para os exames de urgência e emergência.

9.13 - A Credenciada também estará obrigada ao atendimento **24 (vinte e quatro) horas** no regime de escala determinado pela Secretaria Municipal de Saúde no período de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1 - O recebimento do objeto do Contrato previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Órgão Solicitante, que constatarão se o objeto executado atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

10.2 - O objeto do presente Contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao Pagamento.

10.2 - Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Termo de Referência e seus Anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela Fiscalização do Contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

10.3 - Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para Pagamento e demais compromissos do CREDENCIANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CREDENCIADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CREDENCIANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CREDENCIADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

11.1 - Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CREDENCIADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado no Portal de Processo Eletrônico do Município de Mucurici - ES. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da Execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

12.1 - É facultado ao CREDENCIANTE suspender a Execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Em razão das condutas previstas no Artigo 155 da Lei Federal N.º 14.133/2021, a Administração Municipal poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no Artigo 156 Lei Federal N.º 14.133/2021:

a) - Advertência;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

b) - Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
c) - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CREDENCIADA;
d) - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **03 (três) anos**;
e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**.

13.2 - A aplicação da Sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
I - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
III - 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
IV - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo;
V - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias úteis** autorizará o CREDENCIANTE a promover a rescisão do Contrato.

13.3 - As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
13.4 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

Tabela 1:	
Grau	**Correspondência**
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato.
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato.
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato.
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato.
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato.

Tabela 2:		
Item	**Descrição**	**Grau**
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	**5**
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por	**4**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

	unidade de atendimento.	
03	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
04	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
Para os itens a seguir, deixar de:		
05	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do Órgão Fiscalizador, por ocorrência.	2
06	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
07	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Órgão Fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
08	Indicar e manter durante a execução do Contrato os prepostos previstos no Contrato.	1

13.5 - As Sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, observadas as demais formalidades legais.

13.6 - As Sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com
quela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

13.7 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município de Mucurici - ES do ato que as impuser.

13.8 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CREDENCIADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

13.9 - Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover-se-ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade Credenciante.

13.10 - Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Credenciado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.11 - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em
48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

13.12 - Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CREDENCIANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CREDENCIADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

13.12.1 - Se a CREDENCIANTE verificar que o valor da garantia e / ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

13.13 - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CREDENCIADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.14 - A aplicação das Sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula serão aplicáveis após a instauração do devido Processo de Responsabilização, conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, observadas as competências definidas em Lei.

13.14.1 - A aplicação das Sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.15 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das Sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS

14.1 - A CREDENCIADA poderá apresentar:

a) - Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;

b) - Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do Contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) - Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior.

14.2 - Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXTINÇÃO

15.1 - O CREDENCIANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no Artigo 137, incisos I a IX, da Lei Federal N.º 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o Artigo 138, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

15.2 - A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.3 - Extinto o Contrato, a CREDENCIANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

15.4 - Na hipótese de extinção por sua culpa, a CREDENCIADA, além das demais Sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

15.5 - A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CREDENCIANTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI
Fls 3

15.6 - Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CREDENCIANTE, deverão ser promovidos:

a) - Os Pagamentos devidos pela Execução do Contrato até a data da extinção;
b) - O Pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
c) - O ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

15.7 - Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CREDENCIADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

15.8 - No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CREDENCIADA direito aos Pagamentos devidos pela Execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

16.1 - Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CREDENCIADA de cumprir os serviços e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

17.1 - A Prefeitura Municipal de Mucurici - ES, subsidiada pela Secretaria Municipal de Saúde, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o Credenciamento, que importem comprometimento da Capacidade Técnica, Fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

17.2 - Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de **02 (dois) meses** serão descredenciados.

17.3 - O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

17.4 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às Sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal N.º 14.133/2021.

17.5 - Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Agente de Contratação, que opinará em **05 (cinco) dias úteis** e as submeterá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde para tomada de decisão.

17.6 - Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de Gestão e Contratação da Prestação dos Serviços objeto do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da Execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária constante no Orçamento para o Exercício de **2025**:

Atividade:090002.103011112.050- Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Servicos de Terceiros- Pessoa Juridica
Ficha – 31 /**Fonte de Recurso** – 150000000000/16000000000

Atividade:090003.103021202.050. - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
Elemento De Despesa: 33903900000 - Outros Servicos de Terceiros- Pessoa Juridica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

Ficha – 54 /**Fonte de Recurso** – 150000000000/16000000000

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mucurici - ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1 - O CREDENCIANTE promoverá a publicação do Extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Mucurici - ES, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Artigo 94 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A CREDENCIADA se obriga a manter, durante todo o período de Execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato.

21.2 - Fazem parte do presente Contrato as prerrogativas constantes do Artigo 104 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

21.3 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CREDENCIANTE.

21.4 - E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 01 (uma) via, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Mucurici - ES, 23 de janeiro de 2026.

LABORATÓRIO REGIONAL LTDA ME
CREDENCIADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
CREDENCIANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

TABELA DE SERVIÇOS DE LABORATORIO E EXAMES

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
37.1	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 4,97
37.2	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 2,51
37.3	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 2,51
37.4	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO (INTERIOR)	R$ 2,51
37.5	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	R$ 3,78
37.6	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 5,57
37.7	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,09
37.8	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 3,05
37.9	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES (BT E F)	R$ 2,71
37.10	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 4,74
37.11	202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R$ 3,16
37.12	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,40
37.13	202010694	DOSAGEM DE UREIA (INTERIOR)	R$ 2,51
37.14	202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R$ 1,59
37.15	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 2,51
37.16	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 2,51
37.17	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 20,60
37.18	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 4,74
37.19	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 4,74
37.20	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (INTERIOR)	R$ 4,74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

37.21	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 2,51
37.22	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R$ 3,83
37.23	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R$ 3,83
37.24	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO (SANGUE)	R$ 2,71
37.25	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R$ 3,65
37.26	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CKMB)	R$ 4,29
37.27	202010163	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA FRAÇÃO A1C	R$ 15,60
37.28	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,09
37.29	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,60
37.30	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 3,05
37.31	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 3,83
37.32	202010457	NEO GALACTOSEMIA	R$ 3,65
37.33	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 20,60
37.34	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA - L	R$ 4,97
37.35	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 4,97
37.36	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R$ 3,83
37.37	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R$ 3,83
37.38	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 3,83
37.39	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R$ 3,65
37.40	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO AMOSTRA UNICA	R$ 9,36
37.41	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 2,51
37.42	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R$ 3,65
37.43	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R$ 3,65
37.44	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R$ 16,28
37.45	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA- HIDROXIBUTIRICA	R$ 3,65
37.46	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	R$ 2,71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls

37.47	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R$ 2,09
37.48	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,71
37.49	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R$ 3,83
37.50	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 15,60
37.51	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE TOTAL DE FIXACAO	R$ 2,09
37.52	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	R$ 2,71
37.53	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 2,51
37.54	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	R$ 1,92
37.55	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 21,08
37.56	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	R$ 3,65
37.57	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R$ 2,51
37.58	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 4,74
37.59	202010236	DOSAGEM DE BETA CAROTENO	R$ 2,09
37.60	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 3,83
37.61	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 2,51
37.62	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONICO	R$ 4,74
37.63	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 6,81
37.64	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,46
37.65	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R$ 3,65
37.66	202010740	PROVA DA D-XILOSE	R$ 3,83
37.67	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 3,83
37.68	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R$ 16,28
37.69	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	R$ 16,28
37.70	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R$ 3,65
37.71	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R$ 3,83
37.72	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R$ 3,65

37.73	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R$ 3,65
37.74	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R$ 3,83
37.75	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,09
37.76	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 6,81
37.77	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	R$ 3,83
37.78	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA OSSEA	R$ 43,55
37.79	202010716	LIPOPROTEINA A	R$ 20,06
37.80	202010457	IGE ESPECÍFICA PARA ALFA- LACTOALBUMINA	R$ 12,79
37.81	202010287	COLESTEROL VLDL	R$ 19,76
37.82	202060047	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 13,79
37.83	0	ACIDO FOLICO	R$ 18,66
37.84	202060080	ADRENOCORTICOTROFICO-ACTH	R$ 19,10
37.85	202010627	ALBUMINA	R$ 2,51
37.86	202060098	ALDOSTERONA (Sangue)	R$ 16,08
37.87	202010163	ALFA 1 GLICOPROTEINA	R$ 4,97
37.88	202060110	ANDROSTENEDIONA	R$ 15,59
37.89	202030253	ANTI CARDIOLIPINA IGG	R$ 13,52
37.90	202030261	ANTI CARDIOLIPINA IGM	R$ 13,52
37.91	202030270	ANTI DNA	R$ 11,72
37.92	202030784	ANTI HBc Total	R$ 25,09
37.93	.	ANTI INSULINA	R$ 23,20
37.94		ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	R$ 169,01
37.95	.	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 18,02
37.96	202080013	ANTIBIOGRAMA TSA	R$ 6,73
37.97	202030342	ANTICORPO ANTI SM	R$ 23,20
37.98	202030555	ANTICORPO ANTI TPO	R$ 23,20
37.99	202030482	ANTICORPO ANTI-FIGADO	R$ 13,52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls

37.100	202030369	ANTICORPO ANTI-La (SSB)	R$ 25,09
37.101	202030350	ANTICORPO ANTI-Ro (SSA)	R$ 25,09
37.102	202030628	ANTICORPO ANTI-TIREOGLOBULINA	R$ 23,20
37.103	202020326	ANTICORPOS RNP / ENA	R$ 23,20
37.104	202030474	ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	R$ 3,83
37.105	202030474	ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO (QUANTITATIVO)	R$ 3,83
37.106	202060217	BETA HCG Qualitativo	R$ 10,62
37.107	.	BNP	R$ 47,46
37.108	0	CA 125	R$ 18,06
37.109	202030962	CEA - ANTIGENO CARC. EMBRIO	R$ 18,06
37.110	202030741	CITOMEGALOVIRUS IGG	R$ 14,87
37.111	202030857	CITOMEGALOVIRUS IGM	R$ 15,69
37.112	202010333	CKMB	R$ 5,57
37.113	202050025	CLEARENCE DE CREATININA	R$ 4,74
37.114	202030121	COMPLEMENTO C3	R$ 23,20
37.115	202030130	COMPLEMENTO C4	R$ 23,20
37.116	202020541	COOMBS DIRETO	R$ 3,69
37.117	202120090	COOMBS INDIRETO	R$ 3,69
37.118	202060136	CORTISOL BASAL	R$ 13,33
37.119	202080080	CULTURA DE URINA	R$ 7,60
37.120	02.02.08.016-1	CULTURA EM GERAL	R$ 7,61
37.121	202060144	DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	R$ 15,22
37.122	202060330	DEHIDROEPIANDROSTERONA SDHEA	R$ 17,72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

37.123	202060152	DEHIDROTESTOSTERONA	R$ 15,83
37.124	202030792	DENGUE IgG	R$ 40,56
37.125	202030903	DENGUE IgM	R$ 27,04
37.126		DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 13,52
37.127		DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 3,83
37.128		DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA CREATIVA	R$ 12,51
37.129		DOSAGEM DE ALFA - 1 - ATITRIPSINA	R$ 4,97
37.130	202020355	ELETROF. DE HEMOGLOBINA	R$ 7,31
37.131	020203083-0	EPSTEIN BAAR VIRUS - IgG	R$ 23,20
37.132	020203094-6	EPSTEIN BAAR VIRUS - IGM	R$ 23,20
37.133	202060160	ESTRADIOL 17 BETA	R$ 13,73
37.134	202060179	ESTRIOL (Sangue)	R$ 13,57
37.135	202060187	ESTRONA	R$ 15,04
37.144	202030598	FAN	R$ 23,20
37.145	202120082	FATOR RH	R$ 1,85
37.146	202020290	FIBRINOGENIO	R$ 6,22
37.147	202060233	FSH HORM.FOLIC. ESTIMULANTE	R$ 10,67
37.148	202031128	FTA-ABS (IgG)	R$ 13,52
37.149	202031136	FTA-ABS (IgM)	R$ 13,52
37.150	202010473	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	R$ 2,51
37.151	202010473	GLICOSE POS PRANDIAL	R$ 2,51
37.152	202120023	GRUPO SANGUINEO + FATOR RH	R$ 3,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls

37.153	202080161	HEMOCULTURA - 1 AMOSTRA	R$ 7,61
37.154	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 5,55
37.155	202030806	HEPATITE A - HAV IGG	R$ 25,09
37.156	202030911	HEPATITE A - HAV IGM	R$ 25,09
37.157	020203064-4	HEPATITE B - ANTI HBE	R$ 25,09
37.158	202030970	HEPATITE B - HBsAG	R$ 25,09
37.159	202030890	HEPATITE B- ANTI HBC IGG	R$ 25,09
37.160	202030784	HEPATITE B- ANTI HBC IgM	R$ 25,09
37.161	202030636	HEPATITE B -ANTI-HBs	R$ 25,09
37.162	202030679	HEPATITE C -ANTI - HCV	R$ 25,09
37.163	202030849	HERPES SIMPLES I E II IGG	R$ 23,20
37.164	202030954	HERPES SIMPLES I E II IGM	R$ 23,20
37.165	202030300	HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTICORPOS	R$ 13,52
37.166	202060225	HORMONIO CRESCIMENTO	R$ 13,80
37.167	202030318	HTLV I + II, ANTI	R$ 24,34
37.168	202030156	IMUNOGLOBULINA A - IgA	R$ 23,20
37.169	202030164	IMUNOGLOBULINA E - IgE	R$ 12,51
37.170	202030172	IMUNOGLOBULINA G - IgG	R$ 23,20
37.171	202030180	IMUNOGLOBULINA M - IgM	R$ 23,20
37.172	202060268	INSULINA	R$13,75
37.173	202030075	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	R$ 3,83
37.174	202030075	LATEX (FATOR REUMATOIDE) - QUANTITATIVO	R$ 3,83
37.175	202060241	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	R$ 12,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

37.176	20205092	MICROALBUMINURIA (Urina 24 Horas)	R$ 10,98
37.177	202050092	MICROALBUMINURIA RECENTE	R$ 10,98
37.178	.	PAINEL LIPIDICO 2017	R$ 16,74

37.179	202050017	PARCIAL DE URINA	R$ 5,00
37.180	020206028-4	PEPTIDEO C.	R$ 20,76
37.181		PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 5,00
37.182		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 12,51
37.183	202030555	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	R$ 23,20
37.184	202020029	PLAQUETAS	R$ 3,69
37.185	202060292	PROGESTERONA	R$ 13,82
37.186	202060306	PROLACTINA	R$ 13,73
37.187	202030083	PROTEINA C REATIVA	R$ 12,51
37.188	202050114	PROTEINURIA (Amostra Isolada)	R$ 2,76
37.189	202050114	PROTEINURIA DE 24 HORAS	R$ 2,76
37.190	202030105	PSA	R$ 22,21
37.191	202030105	PSA TOTAL E LIVRE	R$ 22,21
37.192	202060276	PTH-(MOLECULA INTACTA)	R$ 58,32
37.193	202020037	RETICULOCITOS	R$ 3,69
37.194	202020495	RETRAÇAO DO COAGULO	R$ 3,69
37.195	202030814	RUBEOLA (IgG)	R$ 23,20
37.196	202030920	RUBEOLA (IgM)	R$ 23,20
37.197	.	SHBG-GLOBULINA LIGAD.HORM.S	R$ 27,04
37.198	0	T3 - LIVRE	R$ 15,68
37.199	.	T3 RETENÇÃO	R$ 54,08
37.200	.	T3 RETENÇÃO REVERSO	R$ 54,08
37.201	202060390	T3 TOTAL	R$ 11,77
37.202	202060381	T4 LIVRE	R$15,68
37.203	202060373	T4 TOTAL	R$ 11,85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls

37.204	202020142	TAP	R$ 3,69
37.205	202020070	TEMPO DE COAGULACAO	R$ 3,69
37.206	202020100	TEMPO DE SANGRAMENTO	R$ 12,17
37.207	202020134	TEMPO TROMBOPLASTINA ATIVA	R$ 7,80
37.208		TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 3,69
37.209	202060357	TESTOSTERONA LIVRE	R$ 17,72
37.210	202060349	TESTOSTERONA TOTAL	R$ 14,10
37.211	202060365	TIREOGLOBULINA	R$ 20,76
37.212	202030768	TOXOPLASMOSE (IgG)	R$ 22,94
37.213	202030873	TOXOPLASMOSE (IgM)	R$ 25,09
37.214	202031209	TROPONINA	R$ 12,17
37.215	202060250	TSH	R$ 12,12
37.216	.	UREIA (Urina de 24 Horas)	R$ 2,71
37.217	202031110	VDRL	R$ 3,83
37.218	202031179	VDRL - GESTANTE	R$ 3,83
37.219	202020150	VHS - HEMOSSEDIMENTAÇAO	R$ 3,69
37.220	.	VITAMINA A	R$ 54,08
37.221	202070352	ZINCO	R$ 21,17

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
38.1	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES (MIF - COLETA MULTIPLA)	R$ 1,72
38.2	202040127	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	R$ 2,24
38.3	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,72
38.4	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

38.5	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,16
38.6	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,72
38.7	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,72
38.8	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R$ 1,72
38.9	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,72

38.10	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,72
38.11	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 10,66
38.12	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,72
38.13	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,72
38.14	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R$ 3,16
38.15	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R$ 1,72
38.16	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R$ 1,72
38.17	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R$ 1,72

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
39.1	202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 3,78
39.2	202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R$ 3,78
39.3	202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R$ 124,81

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
40.1	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R$ 4,62
40.2	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R$ 2,12
40.3	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R$ 2,12
40.4	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R$ 2,12
40.5	202050025	CLEARENCE DE CREATININA (INTERIOR)	R$ 3,65
40.6	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R$ 3,49
40.7	202050017	EAS (EXAME DE URINA)	R$ 5,00
40.8	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R$ 2,12
40.9	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R$ 2,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES-UNIDADE MUNICIPAL
Fls
Fls

40.10	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R$3,85

40.11	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (ALBUMINURIA DE 24 HS)	R$ 8,45
40.12	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE (URINA)	R$ 3,85
40.13	202050149	NEO CROM AMINOACIDO QUALITATIVO	R$ 3,85
40.12	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R$ 2,12
40.13	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 2,12
40.14	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (PROTEINURIA DE 24 HORAS)	R$ 2,12
40.15	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R$ 2,09
40.16	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R$ 2,12
40.17	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R$ 3,85
40.18	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	R$ 2,12
40.19	202050041	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,65
40.20	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R$ 3,16
40.21	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,65
40.22	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R$ 3,83
40.23	202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	R$ 3,85
40.24	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA (MICROALBUMINÚRIA)	R$ 9,46
40.25	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 3,85
40.26	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R$ 2,50
40.27	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R$ 2,12
40.28	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO- DISSULFIDURIA	R$ 2,12
40.29	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R$ 3,85
40.30	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R$ 2,12

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
41.1	202090310	REACAO DE PANDY	R$ 1,97
41.2	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R$ 1,97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

41.3	202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R$ 10,09
41.4	202090191	MIELOGRAMA	R$ 6,02
41.5	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,97
41.6	202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$1,97
41.7	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R$ 10,09
41.8	202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R$ 4,88
41.9	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R$ 1,97
41.10	202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,97
41.11	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R$ 4,99
41.12	202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R$ 2,09
41.13	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R$ 4,50
41.14	202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R$ 4,88
41.15	202090175	ESPLENOGRAMA	R$ 6,02
41.16	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R$ 2,09
41.17	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R$ 1,97
41.18	202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 1,97
41.19	202090337	TESTE DE CLEMENTS	R$ 1,97
41.20	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R$ 6,82
41.21	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,09
41.22	202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R$ 1,97
41.23	202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,97
41.24	202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R$ 1,97
41.25	202090108	FRUTOSAMINA	R$ 4,68
41.26	202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA PROSTATICA	R$ 2,09
41.27	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUCURICI ES
Fls

41.28	202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS	R$ 6,82
41.29	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS (LIQUOR)	R$ 5,44
41.30	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,97
41.31	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R$ 1,97
41.32	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 1,97
41.33	202090027	ADENOGRAMA	R$ 6,02
41.34	202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R$ 1,97
41.35	202090108	DOSAGEM DE FLUORETO	R$ 12,03
41.36	202090299	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGG	R$ 23,50
41.37	202090299	MYCOPLASMA PNEUMONIAE IGM	R$ 24,54

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
42.1	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (TS)	R$9,36
42.2	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,27
42.3	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 2,84
42.4	202020053	DETERMINACAO DE VOLUME ERITROCITARIO	R$ 2,84
42.5	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA - PTTK)	R$ 6,00
42.6	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 3,69
42.7	202020169	DETERMINAÇÃO DA VOLEMIA	R$ 4,27
42.8	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 4,78
42.9	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS DIRETO)	R$ 2,84
42.10	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII FUNCIONAL	R$ 6,90
42.11	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX FUNCIONAL	R$ 7,92
42.12	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII FUNCIONAL	R$ 8,41
42.13	202020185	DOSAGEM DE FATOR II FUNCIONAL	R$ 5,52
42.14	202020207	DOSAGEM DE FATOR V FUNCIONAL	R$ 4,92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

42.15	202020258	DOSAGEM DE FATOR X FUNCIONAL	R$ 6,93
42.16	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 2,84
42.17	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R$ 6,74
42.18	202020495	COAGULOGRAMA	R$ 2,84
42.19	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R$ 2,84
42.20	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 5,55
42.21	202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R$ 26,00
42.22	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 3,69
42.23	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R$ 2,84
42.24	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - HPLC	R$ 7,31
42.25	202020398	LEUCOGRAMA	R$ 2,84
42.26	202020509	PROVA DO LACO	R$ 2,84
42.27	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R$ 6,74
42.28	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R$ 2,84
42.29	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R$ 19,67
42.30	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R$ 2,84
42.31	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R$ 15,60
42.32	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R$ 2,84
42.33	202020371	HEMATOCRITO	R$ 1,59
42.34	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 2,84
42.35	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R$ 6,93
42.36	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R$ 2,84
42.37	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,59
42.38	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R$ 2,84
42.39	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R$ 10,93
42.40	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R$ 12,48
42.41	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R$ 2,84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

42.42	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R$ 2,96
42.43	202020436	PESQUISA DE FILARIA	R$ 2,84
42.44	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R$ 9,48
42.45	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R$ 2,84
42.46	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R$ 2,84
42.47	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R$ 4,27
42.48	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R$ 4,27
42.49	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R$ 6,02
42.50	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R$ 7,80
42.51	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R$ 2,84
42.52	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R$ 2,84
42.53	202020410	CELULAS LE (FAN)	R$ 8,32
42.54	202020142	NEO ATIVIDADE DE BIOTINIDASE	R$ 10,30
42.55	202020053	ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA)	R$ 33,25
42.56	202020363	EXAME ERITROPOIETINA	R$ 31,40
42.57	202020398	ANTÍGENO LEUCOCITÁRIO HUMANO (HLA- B27)	R$ 41,28
42.58	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE LUPICO	R$ 23,40

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
43.1	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 8,16
43.2	202060012	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANFERRINA	R$ 5,29
43.3	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL (E2)	R$ 10,56
43.4	202060470	MACROPROLACTINA (BIG PROLACTINA)	R$ 12,64
43.5	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL- ACETICO (SEROTONINA)	R$ 6,99
43.6	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 15,04
43.7	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R$ 15,83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls

43.8	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 9,11
43.9	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 15,22
43.10	202060454	DOSAGEM DE GLICOSE PÓS-PRANDIAL	R$ 2,51
43.11	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 20,76
43.12	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 10,62
43.13	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R$ 14,72
43.14	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 13,33
43.15	202060047	DOSAGEM DE NEO 17 OH PROGESTERONA	R$ 10,61
43.16	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA (E1)	R$ 11,57
43.17	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 13,76
43.18	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R$ 15,97
43.19	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL (E2)	R$ 12,01
43.20	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 15,59
43.21	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R$ 23,20
43.22	202060080	DOSAGEM DE HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 9,10
43.23	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 20,76
43.24	202060314	DOSAGEM DE RENINA	R$ 13,72
43.25	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 20,76
43.26	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 16,08
43.27	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R$ 54,08
43.28	202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	R$ 12,49
43.29	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 7,72
43.30	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 13,82
43.31	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R$ 12,49
43.32	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R$ 2,49
43.33	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 12,13
43.34	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 12,07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

		(INTERIOR)	
43.35	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R$ 8,77
43.36	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA - INTERIOR	R$ 10,63
43.37	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R$ 12,49
43.38	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	R$ 8,21
43.39	202060063	DOSAGEM DE 17- HIDROXICORTICOSTEROIDES	R$ 6,99
43.40	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R$ 6,99
43.41	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA - INTERIOR	R$ 13,73
43.42	202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R$ 12,49
43.43	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R$ 58,32
43.44	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 17,72
43.45	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R$ 14,96
43.46	202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R$ 12,49
43.47	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	R$ 14,10
43.48	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SULFATO	R$ 9,67
43.49	202060390	IODO PROTEICO	R$ 14,32
43.50	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE FSH (5 DOSAGENS)	R$ 2,12

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
44.1	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R$ 11,08
44.2	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R$ 1,42
44.3	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R$ 6,02
44.4	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R$ 6,02
44.5	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R$ 11,08
44.6	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R$ 6,02
44.7	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R$ 6,02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

44.8	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (COOMBS INDIRETO)	R$ 2,84
44.9	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,42

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
45.1	202080013	ANTIBIOGRAMA	R$ 5,18
45.2	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI - IGG	R$ 4,50
45.3	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R$ 2,91
45.4	202080110	CULTURA PARA BAAR	R$ 5,86
45.5	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R$ 13,86
45.6	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R$ 4,50
45.7	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 5,85
45.8	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R$ 5,86
45.9	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R$ 4,50
45.10	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 6,73
45.11	202080153	HEMOCULTURA	R$ 11,95
45.12	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R$ 5,24
45.13	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R$ 4,37
45.14	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 2,91
45.15	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R$ 2,91
45.16	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R$ 4,37
45.17	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA- HEMOLITICOS DO GRUPO A	R$ 4,50
45.18	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,36
45.19	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R$ 4,37
45.20	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 2,91
45.21	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R$ 10,66
45.22	202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS- PASTEURIZAÇÃO)	R$ 5,85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

45.23	202080021	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	R$ 13,86

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
46.1	202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R$ 156,01
46.2	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R$ 12,59
46.3	202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R$ 8,65
46.4	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 5,72
46.5	202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R$ 68,65
46.6	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	R$ 8,32
46.7	202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R$ 68,65
46.8	202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R$ 142,49
46.9	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R$ 13,73
46.10	202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R$ 68,65
46.11	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	R$ 5,72
46.12	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	R$ 5,72
46.13	202110010	NEO CROMAT HEMOGLOBINAS	R$ 9,15
46.14	202110060	NEO FENILALANINA PKU	R$ 21,74

ÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
47.1	202031110	TESTE DE VDRL P / DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 2,94
47.2	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B HBC-IGM (INTERIOR)	R$ 25,09
47.3	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A HAV-IGM (INTERIOR)	R$ 25,09
47.4	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 11,44
47.5	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

47.6	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 19,29
47.7	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R$ 25,09
47.8	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO OU AEO)	R$ 2,94
47.9	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A HAV-IGG (INTERIOR)	R$ 19,29
47.10	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 25,09
47.11	202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R$ 25,09
47.12	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 15,69
47.13	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 17,65
47.14	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR)	R$ 23,20
47.15	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 9,36
47.16	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 25,09
47.17	202030598	MONONUCLEOSE	R$ 4,06
47.18	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV- 2 (1 METODO)	R$13,52
47.19	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 23,20
47.20	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS EPSTEIN BAAR IGG (EBV IGG)	R$ 23,20
47.21	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 17,85
47.22	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,85
47.23	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R$ 8,09
47.24	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 31,20
47.25	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 20,80
47.26	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 23,20
47.27	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE TOTAL)	R$ 12,51
47.28	202030075	FATOR REUMATOIDE	R$ 3,83
47.29	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS EPSTEIN BAAR IGG (EBV IGM)	R$ 23,20
47.30	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 17,85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

47.31	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 24,34
47.32	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R$ 17,85
47.33	202030288	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI - IGM	R$ 17,85
47.34	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 17,85
47.35	202030539	LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGM	R$ 4,26
47.36	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 23,20
47.37	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 19,29
47.38	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 11,72
47.39	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$ 17,85
47.40	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 13,52
47.41	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 17,85
47.42	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 20,36
47.43	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 23,20
47.44	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 13,52
47.45	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R$ 23,20
47.46	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R$ 2,94
47.47	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- MEMBRANA BASAL GLOMERULAR	R$ 10,40
47.48	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- MICROSSOMAL	R$ 17,85
47.49	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-U1RNP	R$ 17,85
47.50	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE	R$ 23,20
47.51	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 23,20
47.52	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R$ 2,94
47.53	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCL-70	R$ 10,40
47.54	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 23,20
47.55	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 25,09
47.56	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 18,06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

47.57	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 14,09
47.58	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 23,20
47.59	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA TOTAL) (INTERIOR)	R$ 22,21
47.60	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,62
47.61	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 9,62
47.62	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R$ 9,62
47.63	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R$ 310,45
47.64	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R$ 10,40
47.65	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R$ 10,40
47.66	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 17,85
47.67	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R$ 67,61
47.68	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R$ 9,62
47.69	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 25,09
47.70	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R$ 9,62
47.71	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R$ 10,10
47.72	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R$ 175,23
47.73	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 23,20
47.74	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	R$ 2,94
47.75	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R$ 17,85
47.76	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R$ 17,85
47.77	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R$ 18,72
47.78	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R$ 9,62
47.79	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 2,94
47.80	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R$ 10,40
47.81	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R$ 15,60
47.82	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R$13,52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

47.83	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,40
47.84	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 2,94
47.85	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R$ 1,84
47.86	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 12,51
47.87	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R$ 9,62
47.88	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R$ 15,60
47.89	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	R$ 5,97
47.90	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R$ 25,09
47.91	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 6,06
47.92	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 17,85
47.93	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R$ 1,84
47.94	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R$ 10,40
47.95	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R$ 10,40
47.96	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R$ 17,85
47.97	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R$ 9,62
47.98	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R$ 15,60
47.99	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,40
47.100	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R$ 10,09
47.101	202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R$ 88,41
47.102	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 3,85
47.103	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R$ 19,29
47.104	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R$ 83,21
47.105	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 10,40
47.106	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 5,72
47.107	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 9,62
47.108	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R$ 9,62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

47.109	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R$ 19,29
47.110	202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R$ 62,41
47.111	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 13,52
47.112	202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 4,26
47.113	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R$ 4,26
47.114	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R$ 99,85
47.115	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 19,29
47.116	202031179	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	R$ 2,94
47.117	202031136	TESTE FTA-ABS IGM	R$ 13,52
47.118	202030547	LISTERIOSE	R$ 9,35
47.119	202031039	IGE ESPECIFICO PARA ARROZ	R$ 12,79
47.120	202031039	IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM	R$ 12,79
47.121	202031039	IGE ESPECIFICO PARA POEIRA	R$ 12,79
47.122	202031039	IGE ESPECIFICO PARA CACAU	R$ 12,79
47.123	202031039	IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE CABRA	R$ 12,79
47.124	202031039	IGE ESPECIFICO PARA GALINHA (CARNE)	R$ 12,79
47.125	202031039	IGE ESPECIFICO PARA AVEIA	R$ 12,79
47.126	202031039	IGE ESPECIFICO PARA MARIMBONDO POLISTES	R$ 12,79
47.127	202031039	IGE ESPECIFICO PARA POLENS DE GRAMINEAS	R$ 12,79
47.128	202031039	IGE ESPECIFICO PARA CAMARAO	R$ 12,79
47.129	202031039	IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE VACA	R$ 12,79
47.130	202031039	IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA DO FOGO SOLENOPSIS	R$ 12,79
47.131	202031039	IGE ESPECIFICO PARA CANDIDA ALBICANS	R$ 12,79
47.132	202031039	IGE ESPECIFICO PARA MILHO	R$ 12,79
47.133	202031039	IGE ESPECIFICO PARA AMOXILINA	R$12,79
47.134	202031039	IGE ESPECIFICO PARA (CÃO) - CASPA	R$ 12,79
47.135	202031039	IGE ESPECIFICO PARA LATEX	R$ 12,79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

47.136	202031039	IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	R$ 12,79
47.137	202031039	IGE ESPECIFICO PARA FEIJAO BRANCO	R$ 12,79
47.138	202031039	IGE ESPECIFICO PARA TOMATE	R$ 12,79
47.139	202031039	IGE ESPECIFICO PARA ASPERGILLUS	R$ 12,79
47.140	202031039	IGE ESPECIFICO PARA (CÃO) - PELO	R$ 12,79
47.141	202031039	IGE ESPECIFICO PARA LAGOSTA	R$ 12,79
47.142	202031039	IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES MICROCERAS	R$ 12,79
47.143	202031039	IGE ESPECIFICO PARA FOLHA DE TABACO	R$ 12,79
47.144	202031039	IGE ESPECIFICO PARA TRIGO	R$ 12,79
47.145	202031039	IGE ESPECIFICO PARA ATUM	R$ 12,79
47.146	202031039	IGE ESPECIFICO PARA CARANGUEJO	R$ 12,79
47.147	202031039	IGE ESPECIFICO PARA LARANJA	R$ 12,79
47.148	202031039	IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE	R$ 12,79
47.149	202031039	IGE ESPECIFICO PARA PENICILINA	R$ 12,79
47.150	202031039	IGE ESPECIFICO PARA VESPA COMUM- VESPULA	R$ 12,79
47.151	202031039	IGE ESPECIFICO PARA BANANA	R$ 12,79
47.152	202031039	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE PORCO	R$ 12,79
47.153	202031039	IGE ESPECIFICO PARA GRAO DE SOJA	R$ 12,79
47.154	202031039	IGE ESPECIFICO PARA CASEINA	R$ 12,79
47.155	202031039	IGE ESPECIFICO PARA ABELHA	R$ 12,79
47.156	202031039	IGE ESPECIFICO PARA ALIMENTOS	R$12,79
47.157	202031039	IGE ESPECIFICO PARA BARATA DOMESTICA	R$ 12,79
47.158	202031039	IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE VACA	R$ 12,79
47.159	202031039	IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN	R$ 12,79
47.160	202031039	IGE ESPECIFICO PARA ACAROS	R$ 12,79
47.161	202031039	IGE ESPECIFICO PARA EX1	R$ 12,79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

47.162	202031039	IGE ESPECIFICO PARA BATATA	R$ 12,79
47.163	202031039	IGE ESPECIFICO PARA CLADOSPORIUM HERBARUM	R$ 12,79
47.164	202031039	IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO	R$ 12,79
47.165	202031039	IGE ESPECIFICO PARA ALGODAO	R$ 12,79
47.166	202031039	IGE ESPECIFICO PARA SIRO	R$ 12,79
47.167	202031039	IGE ESPECIFICO PARA MX2 (FUNGOS)	R$ 12,79
47.168	202031039	IGE ESPECIFICO PARA BETA- LACTOGLOBULINA	R$ 12,79
47.169	202031039	IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO	R$ 12,79
47.170	202031039	IGE ESPECIFICO PARA GATO (PELO E CASPA)	R$ 12,79
47.171	202031039	IGE ESPECIFICO PARA AMPICILINA	R$ 12,79
47.172	202031039	IGE ESPECIFICO PARA ALTERNARIA	R$ 12,79
47.173	202031039	IGE ESPECIFICO PARA PEIXES	R$ 12,79
47.174	202031039	IGE ESPECIFICO PARA BLOMIA TROPICAIS	R$ 12,79
47.175	202031039	IGE ESPECIFICO PARA COCO	R$ 12,79
47.176	202031039	IGE ESPECIFICO PARA GALINHA (PENA)	R$ 12,79
47.177	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) SALIVAR	R$ 17,01
47.178	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS BRUCELOSE IGG	R$ 16,54
47.179	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS BRUCELOSE IGM	R$ 26,49
47.180	202030857	NEO CITOMEGALOVIRUS IGM	R$ 18,98
47.181	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS HTLV-I II	R$ 19,66
47.182	202031128	TESTE FTA-ABS IGG	R$ 13,00
47.183	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGA ANTICARDIOLIPINA	R$ 19,50

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
48.1	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA (FENILHIDANTOINA)	R$ 36,63
48.2	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R$ 4,27
48.3	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

48.4	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO (SANGUE)	R$ 2,12
48.5	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R$ 9,33
48.6	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 3,83
48.7	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,32
48.8	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	R$ 2,14
48.9	202070158	OXCARBAMAZEPINA	R$ 18,23
48.10	202070239	DOSAGEM DE FENOL	R$2,13
48.11	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 16,28
48.12	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 21,17
48.13	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R$28,60
48.14	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	R$ 2,09
48.15	202070140	DOSAGEM DE CADMIO SANGUE	R$ 6,81
48.16	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R$ 10,40
48.17	202070190	DOSAGEM DE COBRE (SANGUE)	R$ 3,65
48.18	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	R$ 10,40
48.19	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R$ 14,02
48.20	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R$ 16,28
48.21	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R$ 60,96
48.22	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R$ 13,66
48.23	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R$ 10,40
48.24	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R$ 3,83
48.25	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 9,18
48.26	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R$ 10,40
48.27	202070255	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,34
48.28	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	R$ 16,28
48.29	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,27
48.30	202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R$ 10,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI/ES
Fls

48.31	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R$ 3,65
48.32	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R$ 2,09
48.33	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	R$ 3,65
48.34	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	R$ 10,40
48.35	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R$ 3,65
48.36	202070239	DOSAGEM DE FENOBARBITBITOL	R$ 10,40
48.37	501080058	DOSAGEM DE TACROLIMO	R$ 95,69

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
49.1	213010062	EXAME PARASITOLOGICO	R$ 3,85
49.2	213010070	NEO CHAGAS IGM	R$ 14,06
49.3	213010615	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DO SARAMPO	R$ 31,40
49.4	213010607	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	R$ 67,29
49.5	213010119	HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE DENGUE (ANTÍGENO)	R$ 31,10
49.6	213010569	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	R$ 67,29
CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

51.1	203010060	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/RASTREAMENTO	R$ 7,59
51.2	203010051	CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÒGICO CERVICO VAGINAL	R$ 9,32
51.3	203010035	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA	R$ 11,08
51.4	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R$ 11,08
51.5	203010019	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO- VAGINAL/MICROFLORA	R$ 7,25
51.6	203010027	HORMONIO ANTI-DIURETICO (ADH)	R$ 25,35
CÓDIGO	**COD. SUS**	**PROCEDIMENTO**	**Valor Unt**
52.1		TRANSAMINASE TGO	R$ 1,66
52.2		CLORO/CLORETO (SANGUE)	R$ 2,60
52.3		PTTK	R$ 2,08
52.4		TEMPO DE PROTOMBINA	R$ 3,01
52.5		VDRL - QUANTITATIVO	R$ 2,60
52.6		PLAQUETAS	R$ 2,50
52.7		NITROGENIO	R$ 7,02
52.8		PROTEINURIA (AMOSTRA UNICA)	R$ 3,54
52.9		UROPORFIRINA	R$ 3,63
52.10		ACIDO LACTICO	R$ 7,64
52.11		REACAO DE LEISMANIOSE	R$ 5,79
52.12		REACAO DE WIDAL	R$ 5,92
52.13		ACIDO OXALICO	R$ 6,44
52.14		NEO TSH	R$ 10,30
52.15		TESTOSTERONA LIVRE	R$ 12,27
52.16		TRANSFERRINA	R$ 7,59
52.17		ACIDO TRICLOROACETICO	R$ 9,46
52.18		TESTOSTERONA LIVRE (POOL)	R$ 12,27
52.19		DOSAGEM DE CALCULO URINARIO	R$ 8,52
52.20		UREIA (URINA 24 HORAS)	R$ 9,36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

52.21		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM	R$ 12,22
52.22		PCR-ULTRASENSIVEL	R$ 9,57
52.23		COBRE (URINA 24 HORAS)	R$ 11,20
52.24		TESTOSTERONA	R$ 10,92
52.25		NEO TOXOPLASMOSE IGM	R$ 11,70
52.26		CORTISOL LIVRE (URINARIO)	R$ 9,15
52.27		DOSAGEM DE ANTI CENTROMERO	R$ 10,87
52.28		TESTOSTERONA (POOL)	R$ 10,92
52.29		NEO G6PD	R$ 8,32
52.30		COLINESTERASE ERITROCITARIA	R$ 19,94
52.31		APOLIPOPROTEINA A1	R$ 12,59
52.32		CA 50	R$ 44,00
52.33		CROMO SERICO	R$ 16,54
52.34		DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI-LA SSB	R$ 13,26
52.35		CLAMIDIA IGA (RIFI)	R$ 15,03
52.36		SELENIO	R$ 27,12
52.37		VITAMINA D, 25-HIDROXI	R$ 56,67
52.38		NEO VDRL IGM	R$ 13,03
52.39		LEPTINA	R$ 23,50
52.40		APOLIPOPROTEINA B	R$ 12,59
52.41		CA 72.4	R$ 40,03
52.42		DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTI-RO SSA	R$ 13,26
52.43		SEROTONINA (URINA 24 HORAS)	R$ 27,12
52.44		COMPLEMENTO C2	R$ 65,08
52.45		NIQUEL	R$ 15,29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

52.46		CHLAMYDIA IGG	R$ 20,07
52.47		PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTIGLIADINA	R$ 17,99
52.48		CLOBAZAN	R$ 39,28
52.49		SHBG	R$ 27,04
52.50		TIREOGLOBULINA PUNCAO DE GLANDULA	R$ 12,74
52.51		TROPONINA I - QUANTITATIVA	R$ 29,42
52.52		COMPLEMENTO SERICO TOTAL	R$ 13,93
52.53		CAXUMBA IGG	R$ 27,25
52.54		CTX C-TELOPEPTIDEO	R$ 34,01
52.55		CHLAMYDIA IGM	R$ 19,45
52.56		PESQUISA DE ANTICORPO IGA ANTIGLIADINA	R$ 17,99
52.57		CLONAZEPAN	R$ 26,94
52.58		SOROLOGIA PARA ASPERGILUS	R$ 23,04
52.59		TOXOCARIASE IGG	R$ 35,96
52.60		PESQUISA ANTICORPOS LYME IGG	R$ 36,56
52.61		OSTEOCALCINA	R$ 32,87
52.62		CAXUMBA IGM	R$ 36,82
52.63		METANEFRINAS (SANGUE)	R$ 58,45
52.64		CHUMBO URINARIO	R$ 12,64
52.65		SUBCLASSE DE IGG 1	R$ 42,33
52.66		TOXOCARIASE IGM	R$ 19,52
52.67		ACIDO FOLICO	R$ 14,35
52.68		COMPOSTO S (DESOXICORTISOL)	R$ 39,43
52.69		IGFBP3	R$ 30,32
52.70		CISTA TINA C	R$70,31
52.71		ANTICORPOS ANTI-HISTONA	R$ 23,89
52.72		PTH - POOL	R$ 12,74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

52.73		NEO HIV	R$ 33,18
52.74		PERFIL FENOTIPO PARA IMUNODEFICIENCIA	R$ 42,54
52.75		DOSAGEM C1 COMPLEMENTO SERICO	R$ 68,50
52.76		CROMATOGRAFIA DE AMONOACIDO QUANTITATIVO	R$ 59,67
52.77		METANOL	R$ 12,97
52.78		CISTICERCOSE	R$ 48,44
52.79		ANTICORPOS ANTI-JO	R$ 14,46
52.80		NEO RUBEOLA IGM	R$ 21,27
52.81		MANGANES	R$ 16,51
52.82		CA 125	R$ 15,08
52.83		ANCA ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	R$ 33,80
52.84		CISTICERCOSE (LIQUOR)	R$ 53,19
52.85		IGE ESPECÍFICA - RAST	R$12,79
52.86		PESQUISA DE ANTICORPOS LYME IGM	R$ 36,56
52.87		DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R$ 52,62
52.88		TESTE DE AVIDEZ TOXOPLASMOSE IGG	R$ 35,26
52.89		TOXOPLASMOSE IGA	R$ 75,93
52.90		VITAMINA A	R$ 73,08
52.91		ACIDO METIL ETIL CETONA	R$ 17,13
52.92		CA 15.3	R$ 14,35
52.93		CROMO (URINA)	R$ 12,48
52.94		ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGA	R$ 28,81
52.95		ANTICORPOS ANTI-GAD	R$36,87
52.96		TRAB	R$ 21,52
52.97		PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- TIREOPEROXIDASE	R$ 12,48
52.98		MANGANES (AMOSTRA UNICA)	R$ 16,75
52.99		CA 19.9	R$ 14,35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUCURICI-ES
Fls

52.100		ANTICORPOS ANTIENDOMISIO IGG	R$26,89
52.101		ANTIGENO P24 HIV	R$ 52,68
52.102		VITAMINA D, 1,25 DIHIDROXI	R$ 48,65
52.103		ACIDO TRANSMUCONICO	R$ 34,63
52.104		NEO TRISINA IMUNOREATIVA	R$ 14,41

CÓDIGO	COD. SUS	PROCEDIMENTO	Valor Unt
53.1	213010720	PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR	R$ 223,62
53.2	-	DETECÇAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG COVID-19- ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA (SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE 98,8%)	R$ 135,21
53.3	-	DETECÇAO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG COVID-19 QUIMIOLUMINESCÊNCIA (SENSIBILIDADE ESPECIFICIDADE 98,8%)	R$ 145,61
53.4	-	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IgM contra SARS-COV-2 - COVID-19 – IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) (sensibilidade clínica 95,8% especificidade clínica 97,0%)	R$ 124,81
53.5	-	D-DÍMERO	R$ 62,41